



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL
SÚMULA DA REUNIÃO N° 03

DATA: 26 DE JUNHO DE 2023

LOCAL: SALA DE REUNIÃO VIRTUAL GOOGLE MEET (<https://meet.google.com/fcc-zcps-kbu>)

COORDENADOR: AYRTON PONTES

COORDENADOR-ADJUNTO: FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM

INÍCIO: 14H03MIN

TÉRMINO: 16H46MIN

ASSESSOR TÉCNICO: EDUARDO RAMIRES

ADMINISTRATIVO: DANIELA PETRO E IVY LEMES DE GODOI

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

MEMBROS	PRESENTE	AUSENTE	JUSTIFICATIVA
Eng. Mec. Ayrton Pontes (coordenador)	X		
Eng. Quim. Francisco Augusto Foggiato Alvim (coordenador-adjunto)	X		
Eng. Agr. Adriana Baumel		X	
Eng. Civ. Raiger Moreira Alves	X		
Eng. Eletric. Fernando Felice	X		
Geog. José Roberto Francisco Behrend (1º suplente)		X	

Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro

X

(2º suplente)

Eng. Agr. Vicente Lucio Michaliszyn

X

(3º suplente)

Eng. Eletric. Marco Antonio Ferreira Finocchio

X

(4º suplente)

Eng. Ind. Mec. Stefano Shiguera Mitamura

X

(5º suplente)

2. APROVAÇÃO DE SÚMULAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Apresentada a súmula da reunião nº 02. **Aprovada por unanimidade.**

3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

3.1 Calendário de reuniões

Apresentada a necessidade da definição do calendário de reuniões para cumprir as atividades que competem à CER, bem como aos prazos estabelecidos pelas PL-1869/2022 e PL-1870/2022. **Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: aprovar o agendamento das próximas reuniões da CER - nº 04, em 31 de julho, com início às 8h30min, em formato presencial; nº 05, em 28 de agosto, com início às 8h30min, em formato virtual; nº 06, em 13 de setembro, com início às 8h30min, em formato virtual (responsáveis: assessor técnico e assistentes). A comissão tomou conhecimento sem deliberar sobre o assunto.**

3.2 Eleição do Diretor Financeiro da Mútua-PR

Apresentada a necessidade da definição da data de realização da eleição do Diretor Financeiro da Mútua-PR, considerando Deliberação CEF Nº 10/2023. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 006/2023:

- 1. Por sugerir que a eleição para o cargo de Diretor-Financeiro da Mútua-PR ocorra em Sessão Plenária a ser agendada no dia 20 de novembro, às 14h, em Curitiba.**
- 2. Em caso de aprovação de tal agendamento, prever a realização de reunião da CER nesse mesmo dia, com início às 8h30min, em formato presencial.**
- 3. Por encaminhar à Diretoria para aprovação.**

3.3 Infraestrutura necessária para as eleições

Apresentada a necessidade da definição sobre a previsão de o Crea-PR disponibilizar locais apropriados com equipamentos conectados à internet em todas as sedes (Regionais) e nas inspetorias, escritórios e representações locais do Crea, com acesso livre dos candidatos, em atendimento ao Art. 91 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 007/2023:

- 1. Por requisitar ao Crea-PR, em especial à Superintendência, que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido de prever a disponibilização de equipamentos conectados à internet na Sede Administrativa e em todas as sedes de Regionais e inspetorias do Crea-PR, no dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira), no período de 8h às 19h, no horário de Brasília-DF.**
- 2. Por esclarecer que essas instalações não são, de maneira alguma, consideradas como mesas eleitorais ou cabines de votação de qualquer tipo, sendo que não haverá a presença de mesários do Crea-PR ou fiscais designados pelos candidatos nestes locais, visto que o (a) empregado(a) do Crea-PR estará presente exclusivamente para fins de abertura e fechamento do respectivo local.**

3.4 Cessão ou uso de bens móveis ou imóveis

Apresentada a necessidade da definição sobre a previsão de o Crea-PR restringir a cessão ou uso de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Sistema Confea/Crea e Mútua, em benefício de candidato ou chapa, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 008/2023: Por requisitar ao Crea-PR, em especial à Superintendência, que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido de coibir a cessão ou o uso de ambientes, de modo individual ou compartilhado, em imóveis próprios ou locados pelo Conselho, para a realização de quaisquer tipos de atividades que de alguma forma possam ser interpretadas como em benefício de candidato ou chapa, a partir da emissão da presente deliberação até o dia 1º de dezembro de 2023.

3.5 Gestão de Termos de Fomento/Colaboração

Apresentada a necessidade da definição sobre a previsão de o Crea-PR tomar providências relacionadas à gestão de Termos de Fomento/Colaboração, a fim de coibir o uso promocional em favor de candidato ou chapa de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, bem como a prática de atos que visem à promoção desigual de candidatos, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 009/2023: Por requisitar ao Crea-PR, em especial à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido de que, como parte da gestão e fiscalização dos Termos de Fomento/Colaboração celebrados com diferentes entidades de classe, coiba o uso promocional de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato ou chapa, bem como a prática de atos que visem à promoção desigual de candidatos.

3.6 Controle do conteúdo de boletins eletrônicos

Apresentada a necessidade da definição sobre a previsão de o Crea-PR tomar providências relacionadas ao controle e a aprovação do conteúdo de todos os boletins eletrônicos elaborados pelos conselheiros, inspetores, entidades de classe e instituições de ensino, em suas respectivas áreas restritas, durante o período eleitoral, a fim de coibir o uso promocional em favor de candidato ou chapa de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, bem como a prática de atos que visem à promoção desigual de candidatos, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 010/2023: Por requisitar ao Crea-PR, em especial à Assessoria de Comunicação Social, que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido de que efetuar o controle e a aprovação do conteúdo de todos os boletins eletrônicos elaborados pelos conselheiros, inspetores, entidades de classe e instituições de ensino, em suas respectivas áreas restritas, durante o período eleitoral, a fim de coibir o uso promocional em favor de candidato ou chapa de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, bem como a prática de atos que visem à promoção desigual de candidatos.

3.7 Atualização cadastral dos dados profissionais

Apresentada a necessidade da definição sobre a possibilidade de o Crea-PR promover o apoio e o envolvimento das entidades de classe e instituições de ensino para a convocação da eleição, inclusive das condições para que o profissional seja considerado eleitor e forma de participação, reforçando a importância da atualização cadastral dos dados profissionais. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 011/2023: Por requisitar ao Crea-PR, em especial à Assessoria de Comunicação Social e ao Departamento de Relações Institucionais, que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido de solicitar o apoio e o envolvimento das entidades de classe e instituições de ensino, para que seja viabilizada ampla publicidade à convocação da eleição, inclusive das condições para que o profissional seja considerado eleitor e forma de participação, visto que a eleição será realizada pela rede mundial de computadores (internet) e o profissional apto a votar se autenticará na ferramenta através de login (CPF) e senha enviada por e-mail e/ou mensagem de celular, sendo, portanto, imprescindível que seus dados cadastrais estejam atualizados.

4. ASSUNTOS GERAIS PARA CONHECIMENTO

4.1 Matriz de responsabilidades

Apresentada a matriz de responsabilidades definida pela Comissão Eleitoral Federal - CEF. **A comissão tomou conhecimento.**

4.2 Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019

Apresentados os principais destaques da referida resolução, conforme análise da assessoria jurídica. **A comissão tomou conhecimento.**

4.3 Resolução nº 1.117, de 26 de abril de 2019

Apresentados os principais destaques da referida resolução, conforme análise da assessoria jurídica. **A comissão tomou conhecimento.**

4.4 Ações de comunicação e materiais de divulgação

Apresentado um resumo das ações realizadas e programadas, conforme plano de comunicação definido, bem como os materiais de divulgação disponibilizados pela Comissão Eleitoral Federal. **Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: encaminhar o respectivo resumo e demais informações relevantes para a Assessoria de Comunicação Social (responsáveis: assessor técnico e assistentes); monitorar ações realizadas e programadas, conforme plano de comunicação definido (responsáveis: assessor técnico e assistentes). A comissão tomou conhecimento.**

5. INFORMES

5.1 Seminários Eleitorais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023

Apresentados os principais tópicos abordados e demais impressões do 2º Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023, realizado em Brasília nos dias 20 e 21 de junho, com a participação dos coordenadores (titular e adjunto) e assessoria técnica. **A comissão tomou conhecimento.**

6. EXTRA-PAUTA

Não houve.

Esgotados os assuntos contidos na pauta, o Senhor Coordenador declarou encerrada a reunião, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos (16h46min). A Súmula vai assinada pelo Coordenador e acompanhada da lista de presenças.

Eng. Mec. Ayrton Pontes
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 10/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1348081** e o código CRC **98822F2F**.